



SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Decreto dispõe sobre medidas de prevenção ao coronavírus no Município

Categoria: Última Hora

Data de Publicação: 17 de março de 2020

Crédito da Matéria: Departamento de Comunicação e Estratégia

Nesta terça-feira (17), a prefeita Mari Machado assinou o Decreto nº 9010 que dispõe sobre medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município.

Fica determinado pelo prazo de 15 dias:

- I - A suspensão das atividades escolares da rede pública municipal, a contar de 18 de março de 2020;
- II - Adiamento, suspensão, cancelamento e proibição de eventos realizados em locais abertos ou fechados, com aglomeração de pessoas;
- III- Adiamento, suspensão, cancelamento e proibição de festas, shows, reuniões em bares, cafés, restaurantes ou similares, após as 24 (vinte e quatro) horas;
- IV- Que os bares, cafés, restaurantes e congêneres, deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de 02 (dois) metros;
- V- A proibição de aglomerações em vias públicas como na Avenida João Belchior Goulart e adjacências, praças e parques, recomendando-se a permanência dos munícipes em suas casas;
- VI- A proibição da entrada no município de ônibus de turismo, considerando o grande movimento para turismo de compras.
- VII- A proibição das reuniões de todos os Conselhos Municipais.
- VIII- A proibição das reuniões de grupos com usuários da assistência social, saúde, educação e demais Secretarias Municipais que realizem atividades em grupos.

[Confira o documento completo.](#)
